

#### ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

## TÍTULO DE CIDADÃO LARANJEIRENSE

ANTONIA AMOROSA

2022



#### ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO LARANJEIRENSE A CANTORA E COMPOSITORA, A SENHORA ANTÔNIA AMOROSA DE MENEZES, PELOS SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A NOSSA SOCIEDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE;

Faço saber que a Câmara Municipal de Laranjeiras aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Laranjeirense, a Ilustríssima Sr.ª **ANTÔNIA AMOROSA DE MENEZES**, música e compositora, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso povo na área da cultura de nosso município.
- Art. 2° A Câmara Municipal de Laranjeiras entregará em sessão solene o referido Diploma de Cidadania, obedecendo às formalidades de praxe.
  - Art. 3° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS SIZINO FRANCO VEREADOR





# PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5º REGIÃO

#### CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA - REGIONAL

N. 673/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ANTONIA AMOROSA DE MENEZES (Data de Nascimento: 27/02/1967)

OU

CPF/CNPJ N° 319.985.855-49

Certidão emitida em: 12/12/2022 às 10:09:24 (data e hora de Brasília)

#### Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais: CRETA e PJe 2.X;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO e Seções Judiciárias (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas e Esparta) até: 11/12/2022 às 17:01:23.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2824-2495-1



#### ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIÁRIO

#### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU

Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

#### **CERTIDÃO NEGATIVA**

Dados do Solicitante

Nome:

ANTONIA MENEZES AMOROSA

DE Natureza Certidão:

Penal

Domicílio:

Aracaju

Tipo

Pessoa/CPF/CNPJ:

**de** Fisica / 319.985.855-49

Nome do Pai:

LUCINDO LIMA DE MENEZES

Nome da Mãe:

PERCILIA

A SILVA

pen x 2 2 2m e m

BARRETO

Nº da Certidão:

Data da Emissão: 12/12/2022 09:56

\* 0003323938 \*

Data de Validade: Nº da Autenticidade: \* 11/01/2023 \* \* 1168898877 \*

Certifico que NADA CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO PENAL, inclusive na 6ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju, Auditoria Militar, distribuída e que esteja em andamento, contra o(a) solicitante acima identificado(a).

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95.

#### Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe www.tjse.jus.br no menu -Serviços Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.